



# Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.010, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

## DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o remanejamento na importância de R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais), dentre as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, conforme a seguir:

<b>01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>DE:</b>	
3.1.90.16.99 – Outras Despesas Variáveis- Pessal Civil	10.000,00
3.3.90.35.99 – Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	22.400,00
4.4.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanentes	140.000,00
<b>Total</b>	<b>197.400,00</b>
<b>PARA:</b>	
3.1.90.03.99-Pensões	3.400,00
3.1.90.11.99 - Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil	50.000,00
3.1.91.13.99 - Obrigações Patronais	24.000,00
4.4.90.51.99 – Obras e Instalações	120.000,00
<b>Total</b>	<b>197.400,00</b>

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 02 de junho de 2010.

**ALFREDO AMADOR TONELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

**GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO**  
OFICIAL DE GABINETE